

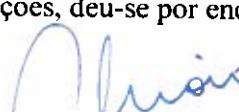
**CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS
CONSELHO DE MINISTROS**

ATA DE DELIBERAÇÃO

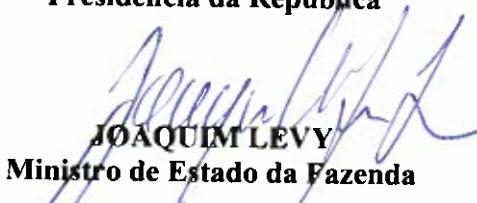
Aos doze dias do mês de março do ano de 2015, o Conselho de Ministros da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED, formado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Saúde, que o preside, pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça, pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda e pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos I e VIII do artigo 6º da Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003, bem como os incisos I e VIII do artigo 2º do Decreto nº 4.766, de 26 de junho de 2003, **deliberou**:

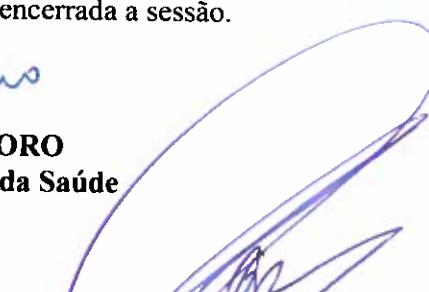
Aprovar o texto da Resolução nº 04, de 12 de março de 2015, em anexo, que dispõe sobre a forma de definição do Preço Fabricante (PF) e do Preço Máximo ao Consumidor (PMC) dos medicamentos em 31 de março de 2015, estabelece a forma de apresentação do Relatório de Comercialização à Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED, disciplina a publicidade dos preços dos produtos farmacêuticos e define as margens de comercialização para esses produtos.

Não havendo outras deliberações, deu-se por encerrada a sessão.


ARTHUR CHIORO
Ministro de Estado da Saúde


ALOIZIO MERCADANTE OLIVA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República


JOAQUIM LEVY
Ministro de Estado da Fazenda


JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO
Ministro de Estado da Justiça


ARMANDO MONTEIRO
Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior